

Quadro 5 – Multas | Folha 1 de 1

ITEM	INFRAÇÃO	IMPOSIÇÃO DA MULTA	VALOR EM R\$
01	Não manutenção dos atributos que geraram o enquadramento como ZEPEC após a transferência do direito de construir previsto no artigo 24 desta lei.	Artigo 24, § 2º	40,00/m ² (4)
02	Não apresentação do relatório demonstrando atendimento às exigências da QA de acordo com o projeto aprovado	Artigo 79, § 4º	20,00/m ² (4)
03	Realização de evento, sem a respectiva autorização	Artigo 129	20,00/m ² (5)
04	Não atendimento do art. 127 ou o desrespeito aos parâmetros de incomodidade previstos nesta lei, nos termos do art. 133, inciso I	Artigo 133	2.000,00
05	Não atendimento do art. 127 ou o desrespeito aos parâmetros de incomodidade previstos nesta lei, nos termos do art. 133, inciso II	Artigo 133	4.000,00
06	Não atendimento do art. 127 ou o desrespeito aos parâmetros de incomodidade previstos nesta lei, nos termos do art. 133, inciso III	Artigo 133	8.000,00
07	Não atendimento ao Auto de Intimação previsto no artigo 133	Artigo 134	8.000,00
08	Rompimento do lacre (artigo 135) e hipóteses do inciso I do artigo 133	Artigo 135	2.000,00
09	Rompimento do lacre (artigo 135) e hipóteses do inciso II do artigo 133	Artigo 135	4.000,00
10	Rompimento do lacre (artigo 135) hipóteses do inciso III do artigo 133	Artigo 135	8.000,00
11	Permitir a ocupação indevida do imóvel para uso diverso do licenciado ou desconforme, por mês	Artigo 137	20,00/m ² (4)

Notas:

1. Os valores das multas previstos nos itens 05 , 06 e 07 aplicam-se a cada 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou fração de área edificada ocupada pelo estabelecimento ou local de trabalho.
2. As multas serão atualizadas anualmente pela variação do Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma estabelecida na legislação municipal.
3. As multas previstas no item 12 deste quadro deverão ser automatizadas no sistema eletrônico e somente interrompidas se obedecido o aceite da comunicação do uso indevido.
4. Valores em Reais por metro quadrado de área construída total.
5. Valores em Reais por metro quadrado de área de terreno em que se realiza o evento.